

ADVOGADOS: WASHINGTON SANTOS SOUZA –OAB/GO 37.782

MOZARTO MACHADO –OAB/GO 12.985

HYULLEY MACHADO –OAB/GO 18.481

REQUERENTE: SEBASTIAO AUGUSTO BARBOSA NETO, PRESIDENTE

REQUERENTE: FABRICIO BERNARDES DE PAIVA, TESOUREIRO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADA. IRREGULARIDADES EXPRESSIVAS. APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS APÓS EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO. PRECLUSÃO. AGRAVO DESPROVIDO.

1. Foram detectadas irregularidades aptas a ensejar a desaprovação das contas.
2. A jurisprudência da Corte se consolidou no sentido da inadmissibilidade da apresentação de novos documentos após o parecer técnico conclusivo, sob pena de eternização do feito. Precedentes.
3. Agravo conhecido e desprovido.

Julgado - Ag/Rg na PC nº 15528 - Sessão Ordinária em 10/12/2015. **Acórdão Nº 649/2015** - Relator Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, nos termos do voto do Relator.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Nº 772/2015

PORTARIA Nº 772/2015

Dispõe sobre a escala do Plantão Judiciário em segundo grau e forma de plantão dos servidores da Justiça Eleitoral de Goiás durante o período de recesso forense, previsto no art. 62, I, da Lei n. 5.010, de 30.5.1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, incisos X e XXVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno desta Corte na 93ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-GO nº 203/2013, que regulamenta o funcionamento do plantão na Justiça Eleitoral de Goiás,

CONSIDERANDO a realização do cadastramento biométrico de eleitores em diversos municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a escala de magistrados que atuarão no plantão judiciário de segundo grau, nos termos do art. 6º da Res. TRE-GO nº 203/2013, conforme a ordem constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O regime de plantão dos servidores, em primeiro e segundo graus, que atuarão nos termos da supracitada resolução, será presencial.

Art. 3º O funcionamento das centrais de atendimento ao eleitor nos municípios submetidos ao cadastramento biométrico será fixado pelos respectivos juízes eleitorais, de acordo com a necessidade do serviço, desde que observados os feriados dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Os casos omissos serão submetidos à análise da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 10 de dezembro de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Designação de Juizes Eleitorais

PORTARIA Nº 770/2015/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 8130/2015;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 27.10.2015, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ROZANA FERNANDES CAMAPUM, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 146ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 3.12.2015 a 2.12.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 11 de dezembro de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 767/2015/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 767/2015/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS em substituição, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), tendo em vista a indicação registrada no documento PAD n.º 8179/2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 20/11/2015, o(a) servidor(a) efetivo(a), EDUARDO JONAS FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 043ª Zona Eleitoral, com sede em Paraúna/GO.

Art. 2º Designar, a contar de 30/11/2015, o(a) servidor(a) efetivo(a), LUÍS EDUARDO FERREIRA BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 043ª Zona Eleitoral, com sede em Paraúna/GO.

Art. 3º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nesta portaria observem os preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de dezembro de 2015.

Des. WALTER CARLOS LEMES

ANEXOS**ANEXO DA PORTARIA Nº 772/2015**

Escala de plantão judicial dos Juízes Membros do TRE-GO

para o feriado de 20/12/2015 a 6/01/2016

JUIZ MEMBRO PLANTONISTA	SUPLENTE	PERÍODO
Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA	Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES	21 e 22 de dezembro de 2015
Dr. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY	Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA	23 de dezembro de 2015
Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES	DR. LUCIANO MTANIOS HANNA	28, 29 e 30 de dezembro de 2015
Dr. ABEL CARDOSO MORAIS	Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS	04 de janeiro de 2016
Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS	Dr. VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR	05 e 06 de janeiro de 2016